

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2015/SES/MT PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2015**

**QUE TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE
ENSAIOS LABORATORIAIS PARA
AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA,
CONCERNENTE ATENDER A DEMANDA
DO MT-HEMOCENTRO/SES".**

**CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no
Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.
04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ
ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

**CONTRATADA: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
HOSPITALARES LTDA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03, Lote
625/695, Bloco C, Salas 228/230 e 232, Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, inscrita no
CNPJ sob o n. 01.299.509/0001-40, neste ato representada pela **Sra. MARA LÚCIA
MONTANDON BORGES**, brasileira, natural de Brasília-DF, portadora da Cédula de
Identidade RG n. 780991 SSP-DF, inscrita no CPF sob o n. 296.850.521-15.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 067/2015/SES/MT,
considerando tudo que consta no processo nº 313318/2018/SES/MT, que será regido pela Lei
n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e
alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos
contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir
delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato
067/2015/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/11/2018 e término
em 02/11/2019, de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e
um mil reais)**, sendo **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)** para serviços
(Locação de Equipamentos) e **423.400,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)**
para consumo (Insumos).



Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2513 Fonte: 195
Subação: 03 Tarefa: 01
Elemento de Despesa: 33.90.30 – consumo (Insumos)
Elemento de Despesa: 33.90.39 – serviços (Locação de Equipamentos)

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 067/2015/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2018.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

MARA LÚCIA MONTANDON BORGES

Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda.

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37